

PROJETO DE LEI Nº 1.419/2012

DE 01 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DOAÇÃO DE UM TERRENO A ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - OAB SECCIONAL ALAGOAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seccional Alagoas um terreno nas dimensões de 35,00 x 46,00m, totalizando 1.631,00m², situado na Rua em Projeto D, na Lagoa do Oiteiro, Centro, visando à construção de sua sede.

Art. 2º - Correrão por conta da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, durante a vigência da concessão, todos os encargos incidentes sobre o terreno.

Art. 3º - O terreno ora concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao patrimônio do Município nos seguintes casos:

- a) Se após 02 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não for iniciada a construção prevista;
- b) A qualquer tempo em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contidas na Lei n.º 1.412/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto
Prefeito